



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N° 1.203/99
DE 09 SETEMBRO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CRECHE DO PARQUE SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica denominado de “ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS – ANTONIO MARTINS” a Creche localizado no Bairro Parque São Roque de Taquarituba.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de Setembro de 1999.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 09/09/99 Publicado no Jornal: *O momento* n° _____ de 11/09/99



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07